



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



## DECRETO Nº 3.757, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

*Dispõe sobre as normas de organização da IV Conferencia Municipal de Saúde e dá outras providências.*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.142/90 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.756, DE 29/03/10, DECRETA:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito do Município de Guaíra, Sr. José Carlos Augusto, e coordenada pelo Diretor de Saúde, Antônio Manoel da Silva Júnior.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da 4º Conferência Municipal de Saúde, responsável pelas atividades de sua organização e execução, será composta pelos seguintes membros:

I – **Coordenador Geral:** Antônio Manoel da Silva Júnior;

II – **Coordenadores Adjuntos:** Elisabete Aparecida da Silva, Vânia Garcia Junqueira Tristão e Lourival Francisco de Holanda Filho;

III – **Relatora Geral:** Emiliana Alves Ferreira Ribeiro;

IV – **Relatora Adjunta:** Suzel Cristina Pereira Gomes;

V – **Secretária de Credenciamento:** Juliana Cristina Costa Rodrigues;

VI – **Secretária de Comunicação e Divulgação:** Rosemeire de Lima.

**Art. 3º** A cada órgão da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde é atribuído as seguintes funções:

I – **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

II – **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa de Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

III – **Relatora Geral:** acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência, bem como, demais documentos;

IV – Relatora Adjunta: Auxiliar no que for necessário a Relatora Geral;

V – Secretária de Credenciamento: responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da 4ª Conferência Municipal de Saúde e ficará à disposição durante a conferência na Casa de Cultura “Prof. João Augusto de Melo”;

VI – Secretaria de Comunicação e Divulgação: se encarregará de divulgar a Conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 4º** Os delegados municipais serão indicados pelas instituições da sociedade civil, entidades, sindicatos e outros, que estiverem legalmente constituídas no Município.

**Art. 5º** A Coordenadoria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 29 de março de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria